



Seleção de um técnico especializado

Mediador/a Linguístico/a e Cultural

Aviso de abertura

Ano letivo 2025/2026

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, Anabela Henriques de Matos Soares, Diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, torna público que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento dos Técnicos Especializados em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, indicado na tabela.

1- O horário a concurso destina-se para a implementação do **Plano Aprender Mais Agora** para a **Inclusão Linguística e Curricular de Alunos Migrantes** para ajudar as escolas a construir respostas adequadas para alunos estrangeiros recém-chegados com origem em países onde o Português não é a língua oficial para o ano escolar de 2025/2026, tendo como local de trabalho a Escola Secundária de Arganil (escola-sede do Agrupamento de Escolas de Arganil).

N.º Horário	N.º Horas	Curso
6	35	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas

2- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática.

3- Requisitos de admissão

3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho



3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.3 A apresentação de portefólio.

4. Critérios de seleção

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para técnicos especializados:

- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%
- b) Ponderação da Entrevista de avaliação de competências- 35%
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%

4.2 A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3 Na **avaliação do portefólio**, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Formação na área a que se candidata – 10%

Doutoramento 20 valores

Mestrado pré- processo de Bolonha – 18 valores

Pós-graduação – 17 valores

Licenciatura pré- processo de Bolonha/ Mestrado pós-processo de Bolonha – 16 valores

Outra formação relevante para a área a que se candidata – 15 valores

b) Formação especializada na área– 10%

- >100H – 20 valores;

- ≥ 50H – 15 valores;

- ≥ 25H – 10 valores;

- < 25H – 5 valores.

- sem formação – 0 valores

c) Projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata – 5%

- Elevado – de 18 a 20 valores;

- Bom – de 14 a 17 valores;

- Suficiente – de 10 a 13 valores;

- Reduzido – de 6 a 9 valores;
- Insuficiente – até 5 valores.

d) Avaliação de desempenho (a melhor avaliação dos últimos 3 anos) – 5%

- Muito Bom – 20 valores;
- Bom – 15 valores;
- Regular – 5 valores;
- Insuficiente – 0 valores;
- Sem avaliação – 0 valores.

4.4 O portefólio deverá ser enviado para o correio eletrónico da escola (escola.s.arganil@gmail.com), dentro do prazo do concurso.

4.5 A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

4.6 Na entrevista serão atribuídas as seguintes subponderações:

- a) Interesse e motivações profissionais – 10%
- b) Capacidade de dinamização de projetos e atividades – 10%
- c) Conhecimentos inerentes à integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens de nacionalidade estrangeira com origem fora da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)– 15%

4.7 Para cada um dos elementos mencionados no ponto anterior, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- elevado – de 18 a 20 valores;
- bom – de 14 a 17 valores;
- suficiente – de 10 a 13 valores;
- reduzido – de 6 a 9 valores;
- insuficiente – até 5 valores.

4.8 A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á no dia 3 de setembro, quarta-feira, às 11H00min, na EB 2,3 de Arganil.

4.9 A entrevista será dirigida por um júri, composto pelos seguintes elementos:

- a) *Graça Neves Dias*, Subdiretora e Coordenadora da EMAEI que preside;
- b) *Paula Gonçalves*, Adjunta da Diretora;

c) Maria João Gonçalves, Coordenadora dos Serviços de Psicóloga e Orientação e elemento da EMAEI

4.10 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.11 O n.º de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

≥ 1825 (mais de 5 anos) – 20 valores

≥ 1095 e < 1825 (3 a 5 anos) – 15 valores

≥ 365 e < 1095 (1 a 3 anos) – 10 valores

≥ 1 e < 365 (até 1 ano) – 5 valores

Sem experiência – 0 valores

4.12 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula

$$0,3 \times \text{portefólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \times \text{n.º anos de experiência na área}$$

5. Terminado o processo de seleção, a publicitação das listas provisórias de ordenação será feita na página eletrónica do agrupamento. Findo o prazo de 48 horas para reclamação e/ou correção de dados serão publicitadas as listas finais de ordenação dos candidatos.

6. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

a) a não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;

b) a não comparência à entrevista.

7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Arganil, 28 de agosto de 2025

A Diretora,

(Anabela Henriques de Matos Soares)